

CERTIFICADO

presente

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2.764 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

afixada no mural de publicações no período

de 25/08/20 a 10/09/20

de acordo com o Art. 93 da Constituição Federal

*Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e Suplementa Verba por excesso de arrecadação na Lei Municipal nº 2.699, de 17 de dezembro de 2019.*

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e Suplementa verba por excesso de arrecadação na Lei Municipal nº 2.699, de 17 de dezembro de 2019, nas seguintes classificações orçamentárias:

0801.10.301.0025.2182.449052000000 R\$ 37.721,54

Art.2º Servirá de cobertura o crédito do repasse da Consulta Popular 2018/2019, conforme extrato da Conta Corrente 04.033065.0-2 do Banrisul no valor de R\$ 37.721,54.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 25 de agosto de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e Suplementa verba por excesso de arrecadação na Lei Municipal nº 2.699, de 17 de dezembro de 2019.

Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação.

Manoel Viana, RS, 25 de agosto de 2020.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Prefeito Municipal